



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 21 / 06 / 2023
Eufros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>28890/2023</u>	
Recebido em:	<u>22/06/2023</u>
Horário:	<u>8:34</u> horas
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

LEI Nº 3.734, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL VISANDO A
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E TRANSPORTES
NO EXERCÍCIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 879.880,82 (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais, oitenta e dois centavos) referente à Unidade Gestora Prefeitura de Nova Venécia-ES – CNPJ Nº 27.167.428/0001-80, na forma abaixo especificada:

ÓRGÃO:	110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
Unidade:	001 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 21 / 06 / 2023
Éubler

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Função:	26 – Transporte
Subfunção:	453 – Transportes Coletivos Urbanos
Programa:	8002 – Transporte Público Coletivo Urbano
Projeto/Atividade:	1.716 – Apoio emergencial ao transporte público coletivo urbano – EC nº 123/2022
Elemento de despesa:	33904500000 – Subvenções econômicas
Ficha:	xxx
Fonte de recurso:	171700000000 – Assistência financeira transporte coletivo (art. 5º, inciso IV, EC nº 123/2022)
Valor:	R\$ 879.880,82

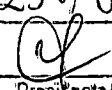
Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2023, na forma preconizada no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Havendo necessidade, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito adicional especial ora aberto, na forma prevista no art. 6º da Lei nº 3.694, de 28 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de junho de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO

DESPACHO	
Ac:	<u>dl</u>
para:	<u>Equipe</u>
Data:	<u>23 / 06 / 23</u>
	
Presidente CMNV-ES	